



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.748 de 11 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de uso do Imóvel onde funcionava a Escola EMEIF. José Daniel da Silva, localizado no Sítio Barreiros, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso do imóvel onde funcionava a EMEIF. Dr. Pires Ferreira localizada na Associação Comunitária do Assentamento Santo Antônio, tendo como beneficiária a associação comunitária do Sítio Santo Antônio, do Sítio Santo Antônio.

Art. 2º - O imóvel cedido destinar-se-á exclusivamente à referida associação para realização de suas reuniões, assembleias, e demais eventos concernentes às atividades da referida associação.

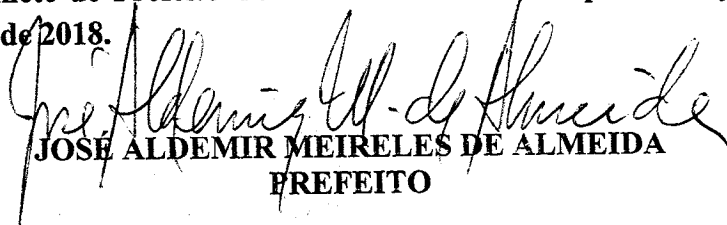
Parágrafo primeiro- Ficam os cessionários obrigados a efetuar a manutenção do prédio ora cedido, bem como no encargo de pagar as despesas referentes à gastos com água e energia do referido imóvel, bem como outras despesas decorrentes do uso do mesmo.

Art. 3º - A presente cessão de uso terá vigência de dez anos a contar da data da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual prazo caso as partes concordem na manutenção dos termos de cessão, celebrando aditamento ao termo de cessão decorrente desta Lei.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,
em 11 de junho de 2018.**


**JOSE ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras – PB – CEP: 58900-000 – Fone (83) 3531-4843